

10

Ep. m. Sr. D. Presidente da Câmara Municipal

Requisição
N.º 25
25 Maio 1948
H. G. G. G.
H. G. G. G.
H. G. G. G.

Domingos Gandra Peris brasileiro, casado, funcionário aposentado desta Municipalidade, pede vênia para expor e requerer a essa ilustrada corporação, o seguinte (art.º 96 da Const. Estadual):

1.º - requerente, antigo funcionário Municipal, além de outros trabalhos, exerceu o cargo de Fiscal Urbano, em cujas funções permaneceu, há mais de 20 anos, tendo substituído, por várias vezes, o Sr. Fiscal Geral, como seu imediato que era em hierarquia funcional.

2.º - Com virtude de disposição legal, foi concedida ao requerente o aumento da 6.ª parte, nos seus vencimentos, por contar mais de 25 anos de serviço.

3.º - Ainda, de acordo com o art.º 95 da Constituição Estadual que estatue:

" Art.º 95 - Qualquer alteração de



CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

Nº 26

*Arquivado - se.
mantida este projeto pois
está contra parte da Lei nº
281. Arquivado - se.
Sala das sessões, 24-8-1948
Húnia de Moraes*

A CAMARA MUNICIPAL decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Para efeitos de vencimentos do aposentado Snr. Domingos Gandra Peres, fica equiparado o cargo de Fiscal Urbano, extinto pela Lei nº 20, de 20 de Março de 1948, ao de Fiscal de Higiene.

Art. 2º - Esta Lei, produzirá seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1948, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 1 de Junho de 1948.

Projeto de deliberação. Orçamento e Comissões de Finanças. Sala das sessões, 1º Junho 1948. Húnia de Moraes

Manoel Antonio Machado
a) Manoel Antonio Machado.

Artur Castelar de Franceschi
a) Artur Castelar de Franceschi.

João Cera Filho
a) João Cera Filho.

Adiada a discussão do presente projeto a pedido da Comissão de Justiça, Segurança e Rodagem. Sala das sessões, 13/7/48. Húnia de Moraes

PROJETO DE LEI


Nº 36


A CAMARA MUNICIPAL decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-


Art. 1º - Para efeitos de vencimentos do aposentado Snr. Domingos Gandra Peres, fica equiparado o cargo de Fiscal Urbano, extênto pela Lei nº 20, de 20 de Março de 1948, ao de Fiscal de Higiene.

Art. 2º - Esta Lei, produzirá seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1948, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 1 de Junho de 1948.


a) Manoel Antonio Machado.


a) Atilio Castelar de Franceschi.


a) João Cera Filho.



CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º 223/48

Assunto: Enviando Projeto
para parecer.

Em resposta

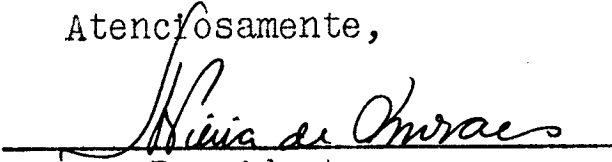
Em 10 de Junho de 1948.

Exmo. Snr.
Alziro Pozzi,
D. Presidente da Comissão de:
Finanças, Orçamento e Lavoura.
Nesta.

Para os devidos fins, tenho a honra de passar às mãos de V.Excia., o incluso Projeto de lei nº 36, que dispõe sobre equiparação de cargos, sendo interessado o funcionário municipal aposentado Snr. Domingos Gandra Péres.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Excia., os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Presidente.



CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer

Como membro da Comissão
Finanças e Camara, venho
parecer favoravel ao Projeto de Lei
A 26 por ser justo, e virá favoravel
em todo servido publico.

Sala das Sessões Junho de 1948

Edmundo Pereira de Souza



CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, ao Projeto de Lei nº 36 que dispõe sobre equiparação de vencimentos do cargo extinto de fiscal urbano ao de fiscal de higiene.

O membro abaixo assinado confirma seu parecer de 4/6/48 fundamentado no artigo 61 do Regimento Interno, e requer a remessa da presente proposição ao Executivo Municipal para os devidos fins.

Sala das Sessões, 6/7/48.

a) Alziro Pozzani
Alziro Pozzani - Presidente.

Concordo com o parecer
Sala Sessões, 6-7/48
W. H. Duray



CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

Parecer do Presidente da Comissão de:
Finanças, Orçamento e Lavoura.

O meu parecer para o pedido de equiparação de vencimentos do cargo de fiscal urbano ao de fiscal de higiene é o seguinte:

- a)- Tratando-se de assunto de funcionário municipal-
- b)- Assunto esse que demanda em aumento de vencimentos.

Sou de parecer que encaminhe-se ao Executivo Municipal para falar sobre o mesmo.

Sala das Sessões, 4/6/48

Alzira Pozzi

a) Alzira Pozzi - Presidente.

Com em de com o parecer supra

Sala das Sessões, 8/6/48

M. J. de Souza



CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

Parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

Amparado pelo Direito se apresenta o requerente que bem fundamenta as razões de sua petição a esta Colênda Câmara.

Assim pensando, e no sentido de fazer justiça, apresenta esta Comissão à consideração de seus pares o Projeto de Lei anexo para o mesmo pedindo aprovação.

Sala das Comissões, 1 de Junho de 1948.

a) Manoel Antonio Machado - Presidente.

a) Atilio Castelar de Franceschi - Relator.

a) João Cera Filho - Membro.

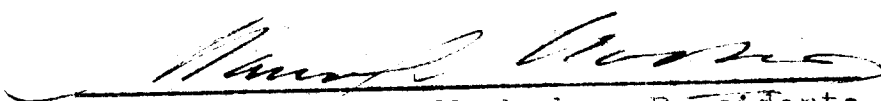
PARECER

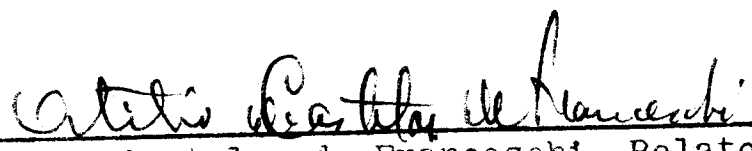
Parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

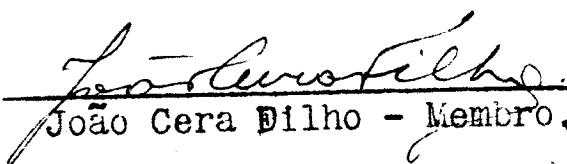
Amparado pelo Direito se apresenta o requerente que tem fundamenta as razões de sua petição a esta Colênda Câmara.

Assim pensando, e no sentido de fazer justiça, apresenta esta Comissão à consideração de seus pares o Projeto de Lei anexo para o mesmo pedindo aprovação.

Sala das Comissões, 1 de Junho de 1948.


a) Manoel Antonio Machado - Presidente.


a) Atilio Castelar de Franceschi - Relator.


a) João Cera Filho - Membro.